

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2016

O **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.307.835/0001-54, com sede na Av. Queiroz Júnior nº 635, Bairro Praia, neste ato representado pelo Secretário municipal de Esportes e Lazer, Sr. Alessandro Rohlfs Massaini, doravante denominado simplesmente **PATROCINADOR** e **CLÁUDIA GOMES DE AVELAR DIAS**, portadora do RG nº MG-6.345.658 e CPF nº 913.518.716-68, residente e domiciliada na Rua da Carioca, nº 631, Bairro Santa Rita, Itabirito/MG, doravante denominado simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente termo de cooperação e patrocínio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto **O PATROCÍNIO, pelo Município, a Sra. Cláudia Gomes de Avelar Dias, para a participação do atleta com a delegação na Etapa Regional e Final dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG 2016.**

1.2 – A competição ocorrerá no período de 20 de junho de 2016 a 30 de julho de 2016, nas cidades de Pitangui e Lavras - MG.

1.3 – O Patrocínio será para custear as despesas com alimentação, estadia, corrida de táxi, transporte, pedágio, regularização de atletas junto às respectivas federações esportivas, material médico e material esportivo para participação da delegação no evento, que contribuirá para divulgar o nome de Itabirito em uma competição estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O atleta, ora patrocinado, deverá divulgar a logomarca do Município de Itabirito, na qualidade de patrocinador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - O município patrocinará o valor de **R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**, para custear despesas com alimentação, estadia, corrida de táxi, pedágio, regularização de atletas junto às respectivas federações esportivas, material médico e material esportivo.

3.2 - Os recursos serão repassados por meio de conta bancária específica, informada pela conveniente à saber: **Banco Itaú Agência 3108 Conta Corrente 02331 - 5.**

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.007.001	Secretaria de Esportes e Lazer
27.812.2701 2450	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes
3.3.90.36.00 177	Outros Serviços Terc. Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 - O patrocinado terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos, contados a partir da data final da realização do evento, que deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itabirito e direcionada à secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

4.2 - A prestação de Contas deverá ser realizada através da comprovação do pagamento das despesas, bem como comprovante da efetiva participação no evento.

CLÁUSULA SEXTA – FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Itabirito, para dirimir as controvérsias decorrentes do presente termo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabirito, 15 de junho de 2016.

CLÁUDIA GOMES DE AVELAR DIAS

Atleta Patrocinado

ALESSANDRO ROHLFS MASSAINI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer